



Publicado em 34/08/08
Através de Jural

Genor Comunello
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento “Semana Farroupilha”, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018 de 14 de janeiro de 2008, e dá outras providências”.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento “SEMANA FARROUPILHA”, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal 2.018, de 14 de janeiro de 2008.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento citado no artigo anterior, até o montante de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme especificações abaixo:

- Contratação de grupos musicais, até.....R\$ 5.500,00
- Serviços fotográficos, até.....R\$ 100,00
- Total de gastos previstos, até o montante deR\$ 5.600,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei, correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- SUBORDINADAS
13.392.0014.2232- Divulgar e Promover Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Genor Comunello
Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 228/08
Em 19, 08, 08
Priscila
Servidor